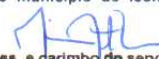




Certifico que esta Lei
Foi publicada em 30.03.2017
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.


Ass. e carimbo do servidor resp.

Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 4.114/2017
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 944 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Torna obrigatória a execução do Hino Nacional em todas as cerimônias de âmbito municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado que nas cerimônias públicas de âmbito municipal seja executado o Hino Nacional.

Parágrafo único. A execução do Hino Nacional será em melodia e cantado pelos cidadãos presentes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).


João Paganini
Prefeito Municipal